CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

POLICIAL FEDERAL SUENDER VEREADOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° _____ DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Vereador Policial Federal Suender - PL

Institui o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria no Município de Anápolis.

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria, no âmbito do Município de Anápolis, a ser comemorado, anualmente, aos 07 de outubro, Festa de Nossa Senhora do Rosário

Art. 2º. O Dia Municipal instituído por esta Lei fica incluído no calendário Cultural do Município de Anápolis.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 13 de agosto de 2025.

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa instituir o **Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria** no calendário oficial de Anápolis, comemorado anualmente em 07 de outubro. A data foi escolhida para coincidir com a **Festa de Nossa Senhora do Rosário**, uma celebração de profunda importância religiosa e histórica para a Igreja Católica e para a comunidade cristã em todo o mundo.

A devoção a Nossa Senhora do Rosário é uma das mais antigas e significativas da fé católica, com raízes que remontam ao século XIII. O rosário, como objeto e prática de oração, é uma representação de fé, esperança e meditação sobre a vida de Jesus Cristo. Ele simboliza a intercessão da Virgem Maria e é uma ferramenta de paz e contemplação para milhões de fiéis.

Em Anápolis, a devoção a Nossa Senhora do Rosário possui uma longa e venerável história. As festividades e procissões em honra à Virgem Maria são momentos de grande união e manifestação de fé, que reúnem famílias e comunidades em torno de valores como a solidariedade, a esperança e a espiritualidade. A criação deste dia municipal é um reconhecimento oficial dessa tradição, que faz parte do patrimônio cultural e religioso de nossa cidade.

Instituir o Dia Municipal do Rosário da Virgem Maria não se trata apenas de uma homenagem religiosa, mas também de um ato de valorização das tradições que moldaram a identidade de nossa população. A celebração anual desta data permitirá à comunidade anapolina reforçar seus laços de fé e promover eventos que resgatem a história e a importância da devoção mariana em nosso município.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representa um gesto de respeito e valorização das tradições religiosas e culturais de Anápolis. Será um marco para a preservação da memória e da fé, garantindo que as futuras gerações possam continuar a celebrar e a se inspirar na figura de Nossa Senhora do Rosário.

Anápolis, 13 de agosto de 2025.

POLICIAL FEDERAL SUENDER
Vereador - PL